

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG

JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ROSA DIAS GODRIM



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 5.310, de 18-8-1967

Data da instalação: 13-9-1973

Data de implantação do PJe: 4-3-2015

Jurisdição: Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro das Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubai.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 10-2-2025, p. 10-11.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 16-4-2024

Às 08 (oito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial na 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, N. 65 – Ibituruna, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Rosa Dias Godrim**; a MM. Juíza do Trabalho Auxiliar Dra. **Tatiane David Luiz Faria**; a Diretora da Vara do Trabalho, Sra. Lucianne Fonseca da Silva; os servidores Amanda Christianne Siqueira; Carlos Alberto Camilo Araújo; Edilson Gonçalves dos Santos; Elizeu Gonçalves dos Santos; Irene Mendes Provenzani de Castro; Jacinta Maria Nogueira Camilo; João Hélio de Miranda; Karine Queiróz Araújo (gozo de férias regulamentares no período de 03/03 a 04/04/25); Maria Juliana Santos Bastos; Paulo César de Souza Silveira e Valéria Conceição Moura; as estagiárias Bianca Parisotto e Maria Vitória Fonseca de Carvalho. Ausente a MM. Juíza do Trabalho Auxiliar Dra. **Rachel Ferreira Cazotti**, em licença-médica, os servidores Karine Queiróz Araújo, em gozo de férias, e Vanessa Ayala Felício Rodrigues, em fruição de licença-maternidade.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 451 processos, distribuídos neste ano até o dia 12-3-2025, apurando-se a média de 10,25 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu, até o dia 12-3-2025, 22 cartas precatórias, sendo 7 executórias. Das recebidas em 2025, 13 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 562 processos na Instância Superior, sendo que 100 desses processos foram remetidos neste ano até o dia 12-3-2025.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 65 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 147 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 180 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 30 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a inexistência de processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (“NUGEP NACIONAL”), constatou-se não haver processos sobrestados com Tema já julgados, com incidentes de Repercussão Geral.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2025 até 12-3-2025)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	252
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	437
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	61

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	36
--	----

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Processo	Classe	Tarefa	Totais
0010367-33.2024.5.03.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	309

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.102 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.065 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 14 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 23 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2025 até 12-3-2025.

No mesmo período no ano 2024, havia 895 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 766 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 17 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 112 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025

(dados apurados em 2025 - até o dia 12-3-2025)

Decisões na fase execução:

	2024	2025
01-JANEIRO	22	31
02-FEVEREIRO	38	49
03-MARÇO	39	21
04-ABRIL	55	
05-MAIO	30	
06-JUNHO	37	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

07-JULHO	89	
08-AGOSTO	32	
09-SETEMBRO	43	
10-OUTUBRO	29	
11-NOVEMBRO	32	
12-DEZEMBRO	21	
Totais	467	101

Alvarás expedidos:

		2024		2025	
		PJE	SISCONDJ	PJE	SISCONDJ
01-JANEIRO			10		15
02-FEVEREIRO		1	15		25
03-MARÇO			22	2	11
04-ABRIL		3	28		
05-MAIO		5	20		
06-JUNHO		4	26		
07-JULHO		2	30		
08-AGOSTO		2	30		
09-SETEMBRO		1	28		
10-OUTUBRO		1	22		
11-NOVEMBRO		2	19		
12-DEZEMBRO		2	24		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Totais	23	274	2	51
--------	----	-----	---	----

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 12-3-2025, existem 45 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	21
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	23
Tutelas Provisórias Pendentes	1
Total	45

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 26-3-2025, havia 21 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 9 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 4 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 7 processos;
- d) **tentativa de conciliação na fase de conhecimento por videoconferência:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0012427/24, 0012255/24, 0012428/24, 0012296/24, 0010365/25, 0010373/25, 0010375/25, 0010379/25, 0011755/24, 0010044/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010365/25, 0010373/25, 0010375/25, 0010379/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0010326/25, 0010310/25, 0010274/25, 0012405/24, 0010115/25, 0010117/25, 0010111/25, 0011401/24, 0012401/24, 0010057/25, 0012149/24, 0011465/24, 0011507/24, 0010161/25, 0010324/25, 0011916/24, 0010813/24, 0010481/24, 0010091/25, 0011953/24, 0012237/24, 0011308/24, 0011811/24, 0010720/24, 0011250/24, 0011045/24, 0011073/23, 0010237/24, 0011112/24, 0012032/23, 0010622/23, 0011542/24, 0010804/24, 0012279/23, 0011522/24, 0010215/24, 0011380/22, 0011077/21, 0010205/24, 0010411/24, 0012324/24, 0010118/24, 0011066/22, 0010714/24, 0012038/24, 0010157/24, 0011731/24, 0010225/24, 0011032/18, 0010973/23, 0010004/25, 0012443/24, 0011677/24, 0012332/24, 0012288/24, 0010212/25, 0012373/24, 0012311/24, 0012278/24, 0012415/24, 0011367/24, 0010038/24, 0011622/24, 0011649/24, 0011710/24, 0011461/24, 0010413/24, 0011909/24, 0010521/24, 0011450/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0012149/24, 0011465/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0012405/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ef47d15 (mais de 10 dias);

0011401/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7ff5f49 (mais de 10 dias);

0012401/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c18913e (mais de 10 dias);

0010057/25: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id aa56aba (mais de 10 dias);

0011465/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 40b80fa (sem movimentação há mais de 10 dias);

0011953/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2f53976 (mais de 10 dias);

0011045/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria para conclusão dos autos ao Magistrado para decisão - Id 6c6a107 (mais de 20 dias), excesso de prazo para prolação de sentença – Id 90a972c (mais de 30 dias) – Dra. Rosa Dias Godrim;

0011073/23: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 100c92d (mais de 30 dias) – Dr. Dra. Rosa Dias Godrim;

0010237/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id c33e0af (mais de 30 dias) – Dr. Dra. Rosa Dias Godrim;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Processo	Tarefa	Fase
0010166-41.2024.5.03.0067	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010235-39.2025.5.03.0067	Prazos Vencidos	Conhecimento
0010237-87.2017.5.03.0067	Cumprimento de Providências	Liquidação
0010351-79.2024.5.03.0067	Aguardando prazo	Liquidação
0010399-77.2020.5.03.0067	Aguardando final do sobrestamento	Execução
0010564-85.2024.5.03.0067	Elaborar sentença	Conhecimento
0010565-07.2023.5.03.0067	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010710-29.2024.5.03.0067	Prazos Vencidos	Liquidação
0010816-25.2023.5.03.0067	Prazos Vencidos	Liquidação
0010845-85.2017.5.03.0067	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010949-14.2016.5.03.0067	Preparar expedientes e comunicações	Execução
0010949-72.2020.5.03.0067	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011462-16.2015.5.03.0067	Aguardando prazo	Liquidação
0011534-85.2024.5.03.0067	Aguardando prazo	Conhecimento
0011545-27.2018.5.03.0067	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0012019-85.2024.5.03.0067	Aguardando prazo	Conhecimento
0012230-05.2016.5.03.0067	Aguardando prazo	Liquidação

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se a existência, na unidade judiciária, de débitos não efetivamente pagos em processos arquivados ou a existência de saldos em contas de processos ainda ativos -

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

delineamento no e-mail proveniente do NG (25/2/2025): 0010017-26.2016.5.03.0067, 0010187-93.2016.5.03.0100, 0010549-97.2016.5.03.0067, 0046300-88.1992.503.0067

Informa a secretaria da Vara do Trabalho que adotou as providências necessárias para regularização dos créditos devidos, em conformidade com o Despacho-Ofício nº GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA

Prazos médios da pauta em dias corridos

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo/ordinário	50,54 dias	46,221 dias	57,255 dias
Instrução processo físico	0 dias	0 dias	0 dias
Instrução processo eletrônico	111,479 dias	109,225 dias	112,087 dias

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta em dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	16	15	14 (11/04/2025)
Procedimento Ordinário	43	42	25 (05/05/2025)
Instrução	89	93	143(21/10/2025)

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2025, até o dia 12-3-2025, com 44 dias de expediente forense:

	2025	Média dia/útil
Julgados procedentes	13	0,295
Julgados procedentes em parte	85	1,932
Julgados improcedentes	42	0,955
Extintos com resolução de mérito	2	0,045
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	142	3,227
Extintos sem resolução de mérito	9	0,205
Arquivamento	17	0,386
Desistência	17	0,386
Outras decisões sem resolução de mérito	3	0,068
Total sem resolução de mérito	46	1,045
Decisões de conhecimento	188	4,273
Decisões decorrentes da	46	1,045

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

oposição de embargos de declaração		
Conciliações	236	5,364
Decisões de incidentes na liquidação/execução	18	0,409
Total	638	14,5

Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:

	2024	Média/dia útil
Julgados procedentes	92	0,39
Julgados procedentes em parte	492	2,085
Julgados improcedentes	169	0,716
Extintos com resolução de mérito	7	0,03
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	760	3,22
Extintos sem resolução de mérito	33	0,14
Arquivamento	149	0,631
Desistência	72	0,305
Outras decisões sem exame de mérito	9	0,038
Total sem resolução de mérito	263	1,114
Decisões de conhecimento	1.023	4,335
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	282	1,195
Conciliações	1.294	5,483
Decisões de incidentes na liquidação/execução	82	0,347
Total	2.681	11,36

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que as audiências são realizadas, pela magistrada Rosa Dias Godrim, de terça a quinta-feira, a partir das 08h00min, 08h30min ou 13h30min; pela magistrada Tatiane David Luiz Faria, de segunda a quarta-feira, a partir das 08h00min; pela magistrada Rachel Ferreira Cazotti, às segundas e quartas-feiras, a partir das 08h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho que a unidade utiliza: 1) o Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), 2) o Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e 3) o acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara a magistrada Rosa Dias Godrim que comparece, nesta unidade organizacional, de terça a quinta-feira. Por sua vez, declaram as magistradas Tatiane David Luiz Faria e Rachel Ferreira Cazotti que comparecem de segunda a quarta-feira.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em fevereiro de 2025, com 20 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	39	1,95
Conciliação em execução	6	0,3
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	1	0,05
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	73	3,65
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	92	4,6
Una/Una (rito sumaríssimo)	141	7,05

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Total	351	17,55
--------------	-----	-------

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados, em 2025, até o dia 12-3-2025)

Audiências realizadas:

		2024	2025
01-JANEIRO		115	100
02-FEVEREIRO		240	352
03-MARÇO		229	104
04-ABRIL		414	
05-MAIO		386	
06-JUNHO		340	
07-JULHO		290	
08-AGOSTO		264	
09-SETEMBRO		355	
10-OUTUBRO		224	
11-NOVEMBRO		317	
12-DEZEMBRO		156	
Totais		3330	556

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

		Conhecimento		Execução		Liquidação	
		2024	2025	2024	2025	2024	2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

01-JANEIRO	52	36	3	3			3
02-FEVEREIRO	114	168	6	3	5		6
03-MARÇO	214	34	7	2	6		1
04-ABRIL	201		6		8		
05-MAIO	140		6		1		
06-JUNHO	128		12		10		
07-JULHO	93		12		8		
08-AGOSTO	88		8		8		
09-SETEMBRO	100		6		12		
10-OUTUBRO	58		2		7		
11-NOVEMBRO	77		13		8		
12-DEZEMBRO	51		6		4		
Totais	1316	238	87	8	77		10

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

		2024	2025
01-JANEIRO		126	91
02-FEVEREIRO		190	270
03-MARÇO		277	63
04-ABRIL		298	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

05-MAIO	221	
06-JUNHO	222	
07-JULHO	191	
08-AGOSTO	188	
09-SETEMBRO	214	
10-OUTUBRO	126	
11-NOVEMBRO	161	
12-DEZEMBRO	103	
Totais	2317	424

Despachos:

		2024	2025
01-JANEIRO		545	487
02-FEVEREIRO		882	829
03-MARÇO		1071	227
04-ABRIL		1399	
05-MAIO		1166	
06-JUNHO		1031	
07-JULHO		1175	
08-AGOSTO		1350	
09-SETEMBRO		1179	
10-OUTUBRO		666	
11-NOVEMBRO		618	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

12-DEZEMBRO	440	
Totais	11522	1543

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade

Movimentação Anual de Processos			
	2023	2024	2025 (até 12-3-2025)
Processos recebidos	2.243	2.354	451
Média por dia útil	9,76	9,97	10,25
Processos remanescentes do ano anterior	598	752	762
Sentenças anuladas	5	6	3
Total de processos para solução	2.846	3.112	1.216
Processos solucionados	2.032	2.317	424
Processos conciliados	1.226	1.294	236
Produtividade	71,39%	74,45%	34,86%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 4,9%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 4,2%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2025 até 12-3-2025)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2022	1	3,00
2023	17	2,00
2024	437	1,00
2025 – ano de referência	295	
TOTAL	750	0,63

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	915

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	458

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	972

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	2
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	61

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	421	127,449

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	124	169,5

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	83	697,663
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	1	734

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	236
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	424

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	424
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	454

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	163
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	83

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	915
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	403

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	972
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	72

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	403
---------------------	--	-----

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

conhecimento		
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	72
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	12

II2 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	915
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	972
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	12

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho			Montes Claros - 01ª Vara			
Indicadores / Período de referência	Ano 2023 01/01/2023 a 31/12/2023	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	
		2024 01/04/2023 a 31/03/2024	2024 01/07/2023 a 30/06/2024	2024 01/10/2023 a 30/09/2024	2024 01/01/2024 a 31/12/2024	
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,06	0,48	0,27	0,11	0,05
	I02 - Pendentes	2.412	2.708	2.765	2.711	2.731
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	6,45	0,00	5,88	4,29	8,75
	I04 - Prazo médio no	116,29	108,33	105,61	113,53	116,56

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	conhecimento (em dias)					
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	571,96	441,86	381,02	351,29	339,08
	I06 - Taxa de conciliação (%)	65,84	69,71	69,09	64,33	63,04
	I07 - Taxa de solução (%)	90,31	89,95	96,78	96,45	97,97
	I12 - Taxa de extinção (%)	52,34	51,32	61,19	72,96	78,53
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	26,75	28,97	26,14	25,95	27,66
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	55,85	54,86	53,91	51,86	53,25
	I10 - Produtividade por servidor	299,33	323,58	343,00	347,67	326,00
	I11 - Pendentes por servidor	201,00	225,67	230,42	225,92	227,58
Meso	Acervo	0,64	0,45	0,73	0,71	0,70
	Celeridade	0,36	0,33	0,34	0,37	0,39
	Produtividade	0,45	0,45	0,37	0,40	0,41
	Congestionamento processual	0,53	0,56	0,54	0,55	0,59
	Força de trabalho	0,37	0,40	0,41	0,40	0,42
Macro	IGEST	0,4707	0,4378	0,4763	0,4870	0,5039
Posição IGEST		96	73	94	104	109
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000	2001 a 2500	2001 a 2500	2501 ou Mais

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.992.497,43	R\$698.740,1	R\$31.782.686,01

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor a Portaria nº 1 de 1996, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e a Portaria nº 1 de 2006, que trata da intimação ao INSS.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 15 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 12 excessos de prazo em 2024.

Pje

Escaneamento de petições não apreciadas: 496 (mais antiga em 5-3-25)

Prazo vencido: 204 (desde 12-3-25)

Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

<https://app.powerbi.com/view?>

[r=eyJrIjoiaZThlNGEYyYUUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGZGNlZjZhYiJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGEYyYUUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGZGNlZjZhYiJ9)

Meta 1: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Em 2024, a Meta Nacional 1: Índice de Processos Julgados (IPJ) era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:

A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

A unidade atingiu Índice de Processos Julgados (IPJ) de 100,48% e, além disso, obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 27,63% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira). Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 2: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 2: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022”.

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =
(Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x
(1000/9,3)

E

(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x
(1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 99,65%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 107,15%. nPor seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de 102,04% de cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 3: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 3: Índice de Conciliação (IC) era “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

A unidade atingiu IC de 63,25%. Dessa forma, além de alcançar a meta estabelecida para 2024 (60,73%), atingiu percentual superior àquele estabelecido para a cláusula de barreira (38%).m Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 5: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 5: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023”. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Cláusula de barreira:

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TGLC) em 2024 ≤ 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2024 ≤ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- os percentuais de TCL forem inferiores às cláusulas de barreira estabelecidas;
- ainda que não atingidas as cláusulas de barreira, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Embora a unidade não tenha atingido índice de cumprimento de 100%, obteve TCLC de

27,63% e TCLE de 43,85%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).mConclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

- 1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;
- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15/02/2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência prevista na Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial >

Estatística) ou pelo link (<https://portalesti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, ao (à) Secretário (a) e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) observado pela Secretaria, ao executar os atos processuais, o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

3) proferidas as decisões no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;

4) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

5) regularizado, em até 90 dias, o prazo para designação das audiências de instrução para o prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

6) reduzida a quantidade de processos na fase execução, tendo em vista o aumento do número de processos no ano de 2024 em relação ao mesmo período do ano 2023, conforme o item 1.9 da ata;

7) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

8) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;

3) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

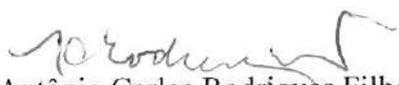
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

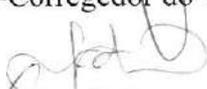
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

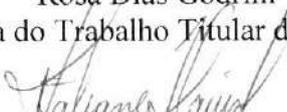
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

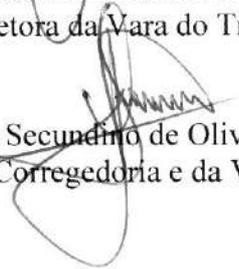
A Correição Ordinária é encerrada às 11h00min do dia 25 de março de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 28, divulgação no DJe 10-2-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza Titular, pela MM. Juíza Auxiliare e pela Diretora da Vara. Prestou assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, e o servidor Rômulo Soares Valentini.


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Rosa Dias Godrim
Juíza do Trabalho Titular da Vara


Tatiane David Luiz Faria
Juíza do Trabalho Auxiliar


Lucianne Fonseca Silva
Diretora da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria